



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

## RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

**OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material de limpeza e higienização destinados ao uso das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital.**

Os membros da Equipe de Apoio e Agentes de Contratação designados para as funções essenciais à execução da Lei 14.133/2021, nomeados pela Portaria nº **534/2024**, informam que foi retificado o item 5 do anexo V, conforme solicitação da Secretaria:

### V. TERMO DE REFERÊNCIA

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. Entregas parceladas, conforme solicitações das Secretarias e emissão das ordens de compra. 5.4. Os volumes serão solicitados conforme a demanda de cada secretaria, com as entregas ocorrendo em horário comercial de segunda a sexta – feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.5. Os locais de entrega são:

5.5.1. Secretaria de Assistência Social e Habitação, Av. General Osório, 2230 bairro Glória – Osório RS  
CEP 95520-000

5.5.2. Secretaria de Educação, Rua Albatroz, 330, bairro Albatroz, Osório/RS

5.5.3. Secretaria de Administração, Rua Albatroz, 330 bairro Albatroz – Osório RS.

5.5.4. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Lateral da BR - 101, KM 87, s/n, bairro Estância da Serra, Osorio - RS. Ponto de referência: Subida do Morro da Borússia, e esquina com o mercado Mazzangui.

5.5.5. Secretaria de Saúde, Rua Santos Dumont, 480 bairro Centro, Osório RS

5.5.6. Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Rua Barão do Rio Branco, 02 bairro Centro – Osório RS

5.5.7. Secretaria de Obras e Saneamento, Rua Albatroz, 330, bairro Albatroz, Osório/RS

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: [pregaoosorio@gmail.com](mailto:pregaoosorio@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

5.6. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento e transporte, bem como pelo descarregamento dos materiais nos dias, horários e locais indicados na Ordem de Compra e/ou planilha de solicitação.

5.7. Poderão surgir outros locais de entrega, ficando a CONTRATADA obrigada a efetuar a entrega sem ônus adicional no preço declarado vencedor.

5.8. A contratada deverá entregar a quantidade total da mercadoria solicitada na ordem de compra e entregar produtos de boa qualidade.

5.9. A mão de obra necessária para as entregas é de responsabilidade da empresa e deve ser qualificada para a função.

5.10. Cumprir rigorosamente com as condições das características de entrega, conforme exigências contidas na descrição de cada item.

As demais condições do edital de Pregão Eletrônico nº 16/2024 permanecem inalteradas.

Osório, 29 de maio de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
**Prefeito**